

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 457.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 457/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria firmada entre o Município de Mallet e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, por meio de Termo de Fomento nº 04/2017, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. ALEXANDRA MORMELLO, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 033.150.449-96;

II. JOCELINE TRAVINSKI, fiscal, inscrita no CPF sob o nº 032.448.339-26;

III. FRANCIELY MIKOS KOVALSKI, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 052.014.989-06;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 24 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F7D1A0FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2017. Edição 1388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>